



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 066/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 063/2026 (Mens. 58 PL Executivo 54)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$75.110,49 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$57.077,76.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$75.110,49 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1123 – Ampliação de Meta – Construção da Cozinha e Refeitório da SEMOSP – Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$75.110,49
Sub-total:.....R\$75.110,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA: 71.150-5.....R\$75.110,49

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$57.077,76 (CINQUENTA E SETE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1123 – Ampliação de Meta – Construção da Cozinha e Refeitório da SEMOSP – Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$57.077,76
Sub-total:.....R\$57.077,76



Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
VALOR: R\$57.077,76

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **26 de Maio** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



27/05/2026 14:28:40

<https://rolimdemoura.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0e19aadb6-d7bf-4342-a210-02d200a1f790>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

